

Ata da associação dos moradores

Aos 18 dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (18/10/2018), os abaixo assinados, em reunião, decidiram participar do Programa Comunitário de Pavimentação de Vias Públicas "Rua, Minha e Tua" para pavimentar a Rua Francisco Angst, entre as ruas Balduino Philippsen e Marechal Floriano, nesta cidade de Santo Cristo, onde residem, optando por pavimentação com pedras irregulares de basalto, e indicando Ivo Luis Rambo, como sua representante para assinar termo de fomento com o Município e para os fins previstos no artigo 3º da Lei Municipla nº 3.892/2017. Do que, para constar, lavrou-se a presente ata.

Guete Maria Richter

Moair da Rosa Barilarys

Mrs Luis Rambo

João Luiz Kesperau



MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
Terra do Homem da Terra
Berço da Orquídea

Termo de fomento

O Município de Santo Cristo, representado pelo prefeito Adair Philippsen, e a Associação dos Moradores da rua Francisco Angst, entre as ruas Baluino Philippsen e Marechal Floriano, neste município, por seu representante, Ivo Luis Rambo, CPF nº 939.114.910-34, ajustam entre si as seguintes disposições:

1ª - Do objeto:

O objeto é a execução de obra de pavimentação, com pedras irregulares, da rua Francisco Angst, entre as ruas Baluino Philippsen e Marechal Floriano, neste município, no âmbito do Programa Comunitário de Pavimentação de Vias Públicas "Rua, Minha e Tua", de caráter participativo, instituído pela Lei Municipal nº 3.892, de 04 de abril de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 22, de 16 de abril de 2018, e aprovada por projeto elaborado pelo setor de engenharia do Município, que integra o presente termo.

2ª - Da contribuição do Município:

O Município, para execução do Programa, fornecerá pedra de basalto irregular e meio fio de concreto, de acordo com a descrição de materiais que integra o presente termo.

3ª - Do prazo de duração:

O presente termo terá vigência pelo prazo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por interesse público.

Jo. Ge.

§



2ª MAIOR BACIA LEITEIRA DO ESTADO



Adair



MAIOR PRODUTOR GAÚCHO DE SUÍNOS

...

PA



MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO

Terra do Homem da Terra

Berço da Orquídea

4ª - Da consignação orçamentária:

As despesas decorrentes deste termo correrão por conta do orçamento, conforme segue:

Rubrica: 0601 26 0782 0108 2077 339030

Aplicações Diretas Fonte: 0001 Livre - Recursos Próprios

5ª - Das obrigações da Associação:

a) contratação de pessoa física ou jurídica especializada no ramo de atividade de pavimentação, preferencialmente estabelecida neste município; b) prestação de contas no prazo máximo de 6 (seis) meses do recebimento do material especificado na cláusula 2ª; c) fornecimento de dados complementares, sempre que solicitado; d) exclusão do Município de qualquer responsabilidade civil, penal, trabalhista ou previdenciária, decorrentes da execução do objeto deste termo

6ª – Do gestor:

Este termo terá como gestor responsável o coordenador de Infraestrutura Urbana, Paulo Cesar Lugoch, com as seguintes incumbências: a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria; b) informar o superior hierárquico sobre quaisquer fatos que comprometam a execução da parceria e irregularidades na prestação de contas, e sobre as providências para solucioná-las; c) emitir parecer técnico conclusivo de análise das contas; d) analisar os documentos comprobatórios das despesas apresentadas na prestação de contas.

7ª – Da inexecução e da rescisão contratual:

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer dispositivo deste termo enseja a sua

§



§

Jo. C.



2ª MAIOR BACIA LEITEIRA DO ESTADO



MAIOR PRODUTOR GAÚCHO DE SUÍNOS

...

8ª EXPOAGRO: dias 11 a 14 de abril de 2019.

AP



MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO

Terra do Homem da Terra

Berço da Orquídea

rescisão, com as consequências previstas na Lei 13.019/2014.

8ª – Da publicação:

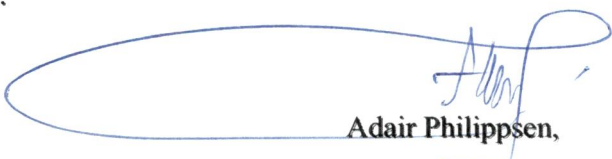
O Município providenciará a publicação deste termo por extrato, nos termos da legislação vigente, a contar da data de sua assinatura.

9ª – Do foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Santo Cristo, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo.

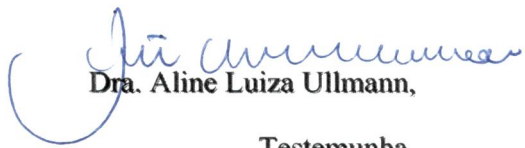
E, ajustados e contratados, após ser lido e achado conforme, as partes firmam o presente termo na presença de duas testemunhas.

Santo Cristo, 22 de novembro de 2018.


Adair Philippsen,
Prefeito.

Ivo Luis Rambo,

Representante da Associação.


Dra. Aline Luiza Ullmann,
Testemunha.


Cristiane Rodrigues da Silva,
Testemunha.

S



2ª MAIOR BACIA LEITEIRA DO ESTADO



C



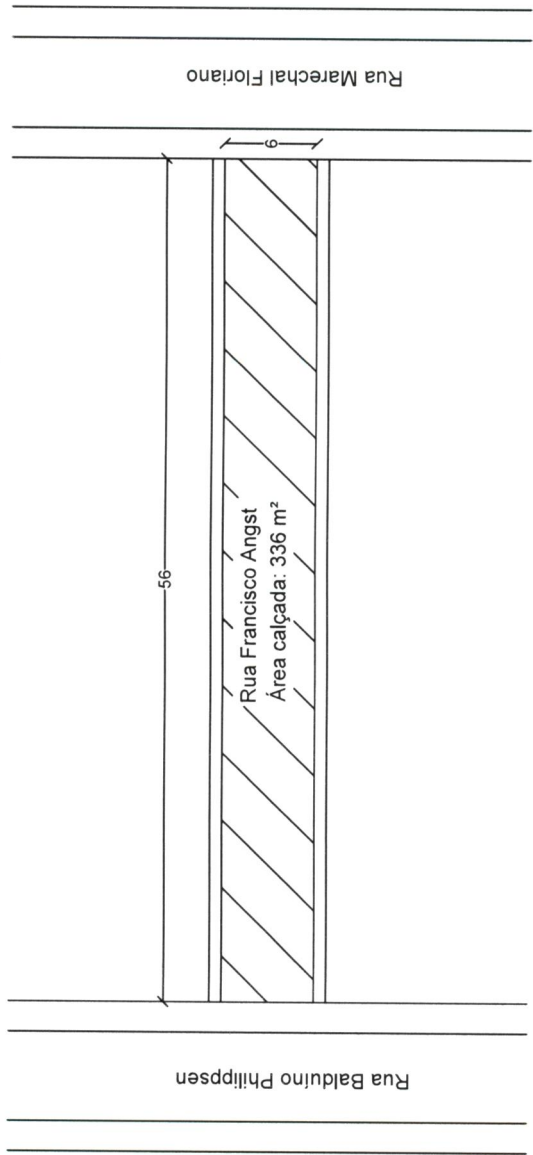
MAIOR PRODUTOR GAÚCHO DE SUÍNOS

...

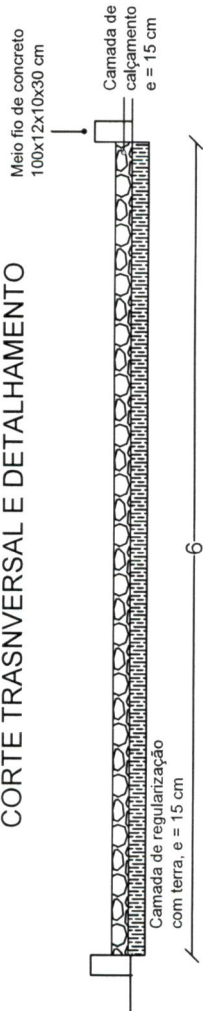
8ª EXPOAGRO: dias 11 a 14 de abril de 2019.



PLANTA BAIXA E PLANTA DE LOCALIZAÇÃO



CORTE TRASVERSAL E DETALHAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO CRISTO-RS
ADMINISTRAÇÃO 2017 / 2020

ENG.º CIVIL SANTIAGO CHAVES BRANCHER

FONE: (55) 3541-2000 - e-mail: engenhar2@santocristo.rs.gov.br - CREA: RS 196701

TÍTULO
LOCAL
PROPRIETÁRIO
RESPONSÁVEL TÉCNICO
DETALHE

Calçamento com pedras irregulares de basalto	PRANCHETA
Rua Francisco Angst, Santo Cristo-RS	01
Prefeitura Municipal de Santo Cristo-RS	Ass: <i>[Signature]</i>
Santiago Chaves Brancher	Ass: <i>Santiago Brancher</i>
Projeto de Calçamento, Planta baixa e Planta de Localização	

DESENHO	DATA	MUNICÍPIO	ESCALA	ÁREA
Santiago Brancher	novembro/2016	Santo Cristo-RS	sem escala	336 m²

		COMPRA DE MATERIAIS: Construção de calçamento com pedras irregulares de basalto PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Santo Cristo - RS Endereço: Rua 25 de Julho 133, Centro - Santo Cristo - RS Endereço da obra: Rua Francisco Angst, entre as Ruas Marechal Floriano e Balduino Philippsen Área: 336 m2 (56 x 6 m)		
Item	FONTE	Discriminação dos materiais	Unid	Quantidades (A)
1	REGISTRO DE PREÇOS	Pedra Basalto irregular, para calçamento, incluso carga, transporte e descarga	ton	75,00
2	REGISTRO DE PREÇOS	Meio fio de concreto pré fabricado 100x12x10x30 cm para vias urbanas, incluso carga, transporte e descarga	m	105,00

Santo Cristo - RS, 16 de novembro de 2018.

Santiago Brancher
Santiago Claves Brancher
Engenheiro Civil
CREA-RS 196701